# THE DATED AT THE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 648, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.406,63 (sessenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 69.406,63 (sessenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor.

# 

Art.2º Servirá de recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração